

EDITAL PROPP N. 27, DE 16 DE SETEMBRO de 2019.

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP n° 06, de 01 de outubro de 2019

Alterado pelo Edital de Retificação PROPP n° 35, de 01 de novembro de 2019

O Pró-reitor de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Tomaz Esposito Neto, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº. 953, de 3 de setembro de 2019, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação, **stricto sensu** em **Educação e Territorialidade (PPGET)** - Área de Concentração: Desenvolvimento e Políticas Públicas, em nível de mestrado, **com 24 (vinte e quatro) vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020**, observadas as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1. Vagas para o Mestrado

Conforme Art. 11 § 1º A distribuição das vagas seguirá a proporção de 1/3 para indígenas egressos de licenciaturas interculturais indígenas; 1/3 para camponeses egressos de cursos em Educação do Campo, PRONERA e Licenciaturas em Educação do Campo; e 1/3 entrada universal de outras áreas de conhecimento.

Ampla Concorrência	Egressos de Licenciaturas Interculturais Indígenas	Camponeses egressos de cursos em Educação do Campo e, PRONERA	(Negros, I	para Cotas ndígenas e n Deficiência)	Total
3 vagas	8 vagas	8 vagas	5 vagas	1 vaga destinada às cotas para indígenas	24 vagas
				2 (uma) vaga destinada às cotas para pretos e pardos	
				2 (duas) vagas	



		destinadas	
		às cotas para	
		pessoas com	
		deficiência	

Na hipótese de algum(a) candidato(a) possuir mais que um curso de Graduação, este(a) somente poderá realizar a inscrição para UM dos segmentos. Por exemplo, se um(a) candidato(a) indígena possuir habilitação em Licenciatura Intercultural Indígena e mais outro curso de graduação em outra área de conhecimento, este(a) candidato(a) terá de escolher em quais dos segmentos pretende concorrer.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 07 de outubro a 08 de novembro de 2019.

Local: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

Informações:

Página: https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/index

Contato: (67) 3410-2627, e-mail: faind.ppget@ufgd.edu.br.

Endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade PPGET/FAIND

- Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 – Dourados/MS.

- **2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste Edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- 2.3. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao;
- b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;
- c) preencher os dados cadastrais solicitados;
- d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;



- **2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.
- **2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.
- **2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.
- **2.8.** Para candidatos estrangeiros, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.
- **4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- **4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- **4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.
- **4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).



- **4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição (obrigatório apenas para brasileiros/as).
- **4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- **4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado.
- **4.9.** Cópia digital do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios disponíveis no ANEXO II deste edital;
- **4.10**. Cópia digital da carta de motivação e inserção no universo da pesquisa.

Observação: no tocante ao currículo lattes, solicita-se que esteja atualizado e documentado, isto é, com as cópias dos certificados comprovando o que está exposto no currículo.

5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução** nº. **176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).
- **5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.
- **5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.
- **5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- **5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou



pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

- **5.6**. A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.
- **5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- **5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.
- **5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.
- **5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.
- **5.8.3** Os candidatos que se declarem deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição no	07 de outubro a 08 de	Das 7h até as 19h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg-
Processo Seletivo	novembro de 2019		<u>inscricao</u>



Homologação das inscrições	16 de novembro 2019	Até as 14h	Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao
Recurso Inscrições	17 a 18 de novembro de 2019	Até as 17h do dia 18 de novembro de 2019	sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Homologação das Inscrições	20 de novembro de 2019	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao
Etapa I – Exame de Pré-projetos (Eliminatório)	De 21 a 26 novembro de 2019		Processo interno sem a presença do candidato
Divulgação dos pré-projetos aprovados	27 de novembro de 2019	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao
Recurso	28 e 29 de novembro de 2019	Até as 17h	sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Homologação dos pré-projetos aprovados na etapa I e convocação Etapa II, etapa III e IV	30 de novembro de 2019	Até as 17h	Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao
Etapa II – Prova escrita	02 de dezembro de 2019	Às 8h.	Sala 21 – FAIND
Etapa III – Prova de suficiência em língua estrangeira	02 de dezembro de 2019	Às 13:30	Sala 21 – FAIND
Etapa IV – Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da	03 e 04 de dezembro de 2019	A partir das 8:00	Sala do mestrado da FAIND



carta de motivações e inserção no universo da pesquisa			
Análise de currículo	17 de dezembro de 2019		Processo interno sem a presença do candidato
Divulgação do Resultado preliminar	17 de dezembro de 2019	Até as 13h	Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao
Período de Recurso	18 e 19 de dezembro de 2019	Até as 17h do dia 19 de dezembro	sistemas.ufgd.edu.br/scpg- inscricao
Resultado dos Recursos e Resultado Final	20 de dezembro de 2019		Mural da Secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/p os-graduacao/mestrado- educ-territorialidade/editais- selecao

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção constituída por integrantes do Corpo Docente do PPGET e todas as etapas serão realizadas presencialmente nas dependências da UFGD. O processo terá as seguintes etapas:

7.1 – PRIMEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA E ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos pré-projetos enviados, considerando os aspectos formais: coerência teórico-metodológica; pertinência do objeto de pesquisa com as linhas de pesquisa; viabilidade de execução do projeto; originalidade da proposta; relevância da proposta para a área de pesquisa. Essa etapa será interna e não requer presença do candidato. Nota mínima: 6,0 (seis). Peso da nota final do processo seletivo 3,0 (três).

Divulgação do resultado preliminar da análise de projetos: Até dia 27 de novembro e 2019. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao*.

Período de recurso: 28 a 29 de novembro de 2019 pelo site: sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao

7.2 – SEGUNDA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Prova escrita: Consistirá em uma prova de conhecimentos específicos para cada linha de pesquisa

na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, com base na bibliografia indicada neste edital (ver anexo I).

Terá duração de até 4 (quatro) horas, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), peso 3,0 (três),

pelos membros da Comissão de Seleção. Não será permitida consulta bibliográfica durante sua

realização. O(a) candidato(a) não poderá se identificar na folha de prova, pois toda sua

identificação será realizada por meio da numeração indicada na folha de resposta.

A prova deverá ser escrita em Língua Portuguesa.

Data, local e horário da prova escrita: Dia 02 de dezembro de 2019 às 8h, Sala 21, da Faculdade

Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-

MS).

7.3 – TERCEIRA ETAPA: OBRIGATÓRIA

Exame de suficiência em língua estrangeira: Os/as candidatos/as poderão optar entre os idiomas

Inglês, Espanhol, Alemão ou Frances, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue e

não haverá revisão do exame. A prova consistirá em interpretação de texto relativo às áreas de

conhecimento do Programa, o que será feito por meio de respostas, em Português, às questões

apresentadas sobre o mesmo. A prova terá duração de até 4 (quatro) horas e serão considerados/

as suficientes os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco). Os/as

candidatos/as reprovados/as nesta etapa não serão eliminados/as do processo seletivo, mas, caso

selecionados/as para ingressar ao curso, posteriormente deverá fazer outro exame de suficiência

em língua estrangeira, cuja aprovação será requisito para o Exame de Qualificação.

Observação 1: Os candidatos indígenas que não possuem o português como primeira língua ou

possuem língua espanhola como língua materna, poderão realizar o exame de suficiência no

idioma Português.

Observação 2: Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer exame de suficiência no

idioma Português.



Observação 3: Poderão ser aceitos certificados de aprovação em língua estrangeira, documento que comprove nota/aprovação em TOEFL, IELTS, DELE (Espanhol), DELF (Francês) e exames de suficiência equivalentes, desde que o mesmo tenha sido obtido nos últimos 3 anos, o candidato deverá encaminhar uma cópia do documento comprobatório junto com os documentos indicados no **item 4** deste edital e caberá a Comissão de Seleção avaliar sua validade e aceitar ou não o mesmo.

Observação 4: Esta etapa tem caráter OBRIGATÓRIA na Seleção e só terão as provas corrigidas aqueles candidatos que forem aprovados em todas as etapas desta Seleção.

Data, local e horário do exame de suficiência em língua estrangeira: 02 de dezembro de 2019 às 13:30, na sala 21 da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

Divulgação do resultado do exame de Suficiência: Até dia 02 de março de 2020. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no *link* https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/linhas-pesquisas

7.4 – QUARTA ETAPA: OBRIGATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Defesa do Pré-projeto de Pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa: Consiste na análise da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa e do Pré-Projeto de pesquisa, em sua forma escrita e através da entrevista, redigido em língua portuguesa e em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 9.610/1998), o qual deverá versar sobre tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGET, a saber: (1) Educação e Diversidade; (2) Território e Sustentabilidade. Nessa etapa será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 2,0 (dois) avaliados pelos/as membros da Comissão de Seleção.

O Pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado nas normas da ABNT, contendo: (1) **Título**, (2) **Resumo** de até 20 linhas; (3) **Introdução**, (4) **Justificativa**, (5) **Objetivos**, (6) **Metodologia**, (7) **Cronograma de Atividades** e (8) **Bibliografia.** No máximo de 6 páginas sem o referencial bibliográfico (modelo anexo II)

Juntamente com o Pré-projeto o (a) candidato (a) deverá entregar, em separado, uma carta de motivações e inserção no universo da pesquisa que deverá ser apresentado nas normas da ABNT,



deve ter até 2 (duas) páginas digitadas, em papel formato A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 2,5 cm.

Data, horário e local da entrevista e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa e do Pré-Projeto de pesquisa: dias, 03 e 04 de dezembro a partir das 8h, na Sala do mestrado, da Faculdade Intercultural Indígena da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum Km 12, Cidade Universitária, Dourados-MS).

Divulgação do resultado de análise e defesa do Pré-Projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa: Até dia 17 de dezembro 2019, juntamente com a divulgação do resultado preliminar. O resultado estará disponível no mural da secretaria e no link https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao.

7.5 – QUINTA ETAPA: CLASSIFICATÓRIA

Análise de currículo (classificatória). A pontuação será utilizada para efeitos de classificação, com peso 2,0 (dois). O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este Edital (Anexo III) e não haverá pontuação mínima pré-estabelecida.

8. MATRÍCULA

8.1 Após a divulgação do resultado final será lançado edital convocando os candidatos aprovados para a matrícula, prevista para o período de 02 a 09 de março de 2020.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade /FAIND- Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum KM 12 – Dourados/MS

- **8.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório. O candidato estrangeiro selecionado deverá apresentar, também, cópia do Registro Nacional Migratório expedido pela Polícia Federal do Brasil.
- **8.3.** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar, qualquer um dos documentos exigidos no edital de convocação perderá o direito à vaga.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

ЕТАРА	PESO
Análise dos pré-projetos (Eliminatória)	3,0
Prova Escrita	3,0



Suficiência em língua estrangeira	0,0
Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa	2,0
Currículo	2,0

Fórmula de Cálculo: (N1*3,0)+(N2*3,0)+(N4*2,0)+(N5*2,0) = MÉDIA FINAL

N1= Análise dos pré-projetos

N2 = Prova Escrita

N4 = Defesa do Pré-projeto de pesquisa e apresentação da carta de motivações e inserção no universo da pesquisa

N5 = Currículo

Nota final média para aprovação final 70,0

9.1. EM CASO DE EMPATE

- Maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a lei nº 10.741/2003;
- Maior Nota na Etapa I;
- Maior Nota na Etapa II;
- Maior idade.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. Aos candidatos(as) indígenas que irão se inscrever nas vagas de egresso de Licenciatura Intercultural Indígena, NÃO será necessário entregar o termo de autodeclaração indígena.

10.2. Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, **dentro do segmento de vagas universais e de outras áreas de conhecimento**, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, **dentro do mesmo segmento**, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

9.3. Corpo Docente do PPGET

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES			
	Aldrin Cleyde da Cunha			
	Anderbio Marcio Silva Martins			
	Antonio Dari Ramos			
Educação e Diversidade	Cassio Knapp			
	Neimar Machado de Sousa			
	Raquel Alves de Carvalho			
	Regiani Magalhaes de Oliveira			
	Walter Roberto Marschner			
	Levi Marques Pereira			
	Rodrigo Simão Camacho			
	Laura Jane Gisloti			
Território e Sustentabilidade	Carlos Alberto Baca Maldonado			



Jeanne Mariel Bbrito de Moura
Andreia Sangalli
Roberto Lobo Munin
Rosemeire Aparecida de Almeida
João Edmilson Fabrini
Rosa Sebastiana Colman

Mais informações sobre o corpo docente acesse https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/corpo-docente

Tomaz Esposito Neto
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa

(em exercício)



ANEXO I

EDITAL PROPP N. 27/2019

Bibliografia

BERGAMASCO, Sonia Maria Pessoa Pereira (orgs.) *Agricultura familiar brasileira*: desafios e perspectivas de futuro. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017.

BRANDÃO C. R. Dizer a palavra. O que é Educação Popular. SP, Brasiliense. 2006

CASTRO, Viveiros. Os involuntários da Pátria: elogio ao subdesenvolvimento. In: **Caderno de leituras**. N.65, Edit. Chão da Feira, 2017 Disp.: http://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2017/05/SI_cad65_eduardoviveiros_ok.pdf

CALDART. R. S. Educação do Campo. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo.** Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012 p. 257.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão agrária, pesquisa e MST**. São Paulo: Cortez, 2001. (Questões da Nossa época, 92).

Disp: http://gege.fct.unesp.br/docentes/geo/bernardo/BIBLIOGRAFIA%20DISCIPLINAS %20POSGRADUACAO/BERNARDO%20MANCANO%20FERNANDES/QUESTAO%20AGRARIA-PESQUISA-MST.pdf

GALLOIS, D. T. Os wajãpi em frente da sua cultura. In: CARNEIRO DA CUNHA, M. (Org.). **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Patrimônio imaterial e biodiversidade** - Iphan/MinC, Brasília, n. 32, p. 110-129, 2005.

GALLOIS, D. T. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades? In: In: Fany Ricardo. (Org.). **Terras Indígenas & Unidades de Conservação da Natureza**. 1 ed. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004, v. 1, p. 37-41. Disp. https://pib.socioambiental.org/files/file/PIB_institucional/dgallois-1.pdf POLAK, Michel. Memória e identidade Social. In: **Estudos Históricos** (memória), RJ. Vol.2, n.3, 1989.

SCHNEIDER, Sérgio; CASSOL, Abel. Diversidade e Heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para as políticas públicas. In: DELGADO, Guilherme Costa.

STÉDILE. J.P. Questão Agrária. In: CALDART et all. (Orgs.) **Dicionário da Educação do Campo.** Edit. Expressão Popular. São Paulo: 2012. p. 641ss.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel . *A ruralidade no Brasil moderno: Por un pacto social pelo desenvolvimento rural*. En publicacion: ¿Una nueva ruralidad en América Latina?. Norma Giarracca. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2001. Disponible

en: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rural/wanderley.pdf



ANEXO II EDITAL PROPP N. 27/2019

MODELO PARA PRÉ-PROJETO

(1) litulo,
(2) Resumo de até 20 linhas;
(3) Introdução,
(4) Justificativa,
(5) Objetivos ,
(6) Metodologia,
(7) Cronograma de Atividades
(8) Bibliografia.
No máximo de 6 páginas sem o referencial bibliográfico.



ANEXO III EDITAL PROPP N. 27/2019

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULOS	Valor de Cada Título	Valor máximo dos títulos	Quantidade de títulos pontuados	Pontuação total atribuída pelo candidato	Pontuação total atribuída pela Comissão Avaliadora
Certificado de conclusão de curso de pós- graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	0,5	1,0			
Exercício de atividade profissional na área de magistério (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Publicações de artigos científicos completos em periódicos com Qualis CAPES.	1,5	3,0			
Participação em Iniciação científica – PIBIC, PIBID, PRP, PIVIC (UFGD e CNPq), PET (por semestre letivo).	0,5	2,0			
Cursos ou oficinas ministradas	0,5	1,0			
Apresentação de trabalho em eventos científicos Internacional e/ou Nacional e/ou Regional	0,5	1,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	1,0	2,0			
Trabalhos completos publicados em Anais de eventos Científicos Regional e/ou Local	0,8	2,4			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Internacional e/ou Nacional	0,7	2,1			
Resumo expandidos ou resumos simples publicados em Anais de eventos Científicos Regional ou Local	0,5	1,5			
Capítulo de livro	1,0	2,0			
Total		20,0			

Comissão Avaliadora:		



ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 27/2019

AUTODECLARAÇÃO

(Preto / Pardo / Indígena)

Eu,					<i>_</i>
portador da cédula o	le identidade nº	, expedic	da em _	/_	_/
órgão expedidor	UF, e CPF	nº	, opta	nte do	Sistema de
_	n base na Lei nº 12.990/20	•			
	Resolução nº 176/2017/C			•	s da lei, na
Categoria de candida	to que se autodeclara Preto	o, Pardo ou Indígena, m	e autode	eclaro:	
() PRETO					
() PARDO					
() INDÍGENA					
declaração falsa, ser anulação da minha assegurados para mir	e, segundo o parágrafo ú rei eliminado do certame matrícula no curso, apo m o contraditório e a ampl le falsidade ideológica, fica ses legais aplicáveis.	e, se classificado/ma ós procedimento adm a defesa, sem prejuízo	triculado inistrativ de outra	o, ficar o em s sançõ	ei sujeito à que sejam ŏes cabíveis,
		, de		de	e
			Assina	atura do	o Candidato

^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V

EDITAL PROPP N. 27/2019

DECLARAÇÃO (Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu,portador da cédula de identidade n órgão expedidor L os fins preconizados pela Lei nº 12 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2 1999, que regulamenta a Lei nº 3. Nacional para a Integração da Pesso e dá outras providências, que poss médico, em anexo.	JF, e CPF nº _ .990/2014, Resolução 017/CEPEC/UFGD e Do 298, de 24 de outub a Portadora de Deficiê	nº 54/2013/COUNI, ecreto Nº 3.298, de 2 ro de 1989, e dispô encia, consolida as no	, declaro para /UFGD, Portaria nº 20 de dezembro de se sobre a Política ormas de proteção,
Descrição Sucinta da Deficiência:			
Declaro, sob as penas da lei, que as	informações aqui pre	stadas são expressão	o da verdade*.
		_, de	de 2019.
	Assinatura do Candid	ato	

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.